



Coletânea da Jurisprudência

Acórdão do Tribunal de Justiça (Sétima Secção) de 22 de setembro de 2016 — NIOC e o./Conselho

(Processo C-595/15 P)*

«Recurso de decisão do Tribunal Geral — Medidas restritivas tomadas contra a República Islâmica do Irão — Lista das pessoas e das entidades a que se aplica o congelamento de fundos e de recursos económicos — Regulamento de Execução (UE) n.º 945/2012 — Base jurídica — Conceito de entidade associada»

1. *Atos das instituições — Fundamentação — Dever — Alcance — Regulamento que autoriza a adoção de medidas restritivas — Obrigação de mencionar a forma jurídica dos atos que podem ser adotados — Inexistência (Artigo 296.º TFUE; Regulamento n.º 267/2012 do Conselho, artigo 46.º, n.º 2) (cf. n.ºs 22-26)*
2. *Política externa e de segurança comum — Medidas restritivas contra o Irão — Congelamento dos fundos de pessoas, entidades ou organismos que participam ou que apoiam a proliferação nuclear — Poder do Conselho, em matéria de medidas restritivas baseadas no artigo 215.º TFUE, de recorrer ao processo previsto no artigo 291.º, n.º 2, TFUE (Artigos 215.º TFUE e 291.º, n.º 2, TFUE) (cf. n.ºs 39-41, 43-47)*
3. *Instituições da União Europeia — Exercício das competências — Poder de execução conferido à Comissão ou ao Conselho para a adoção de atos de execução — Execução — Conceito — Adoção de atos de alcance individual — Inclusão (Artigo 291.º, n.º 2, TFUE) (cf. n.º 42)*
4. *Política externa e de segurança comum — Medidas restritivas contra o Irão — Base jurídica — Medidas restritivas adotadas com base no artigo 215.º TFUE ou no artigo 291.º TFUE — Distinção entre os processos de oposição — Adoção no âmbito do artigo 291.º TFUE não subordinada a uma proposta conjunta do Alto Representante e da Comissão — Violação do princípio da igualdade de tratamento — Inexistência (Artigos 215.º TFUE, 263.º, quarto parágrafo, TFUE e 291.º, n.º 2, TFUE) (cf. n.ºs 50, 51)*
5. *Atos das instituições — Regulamentos — Regulamento que impõe medidas restritivas contra o Irão — Competências de execução reservadas pelo Conselho — Admissibilidade — Requisitos — Casos específicos e fundamentados (Artigos 291.º, n.º 2, TFUE e 296.º TFUE; Decisão 2010/413/PESC do Conselho; Regulamento n.º 267/2012 do Conselho, artigos 23.º, n.ºs 2 e 3, e 46.º) (cf. n.ºs 53-70)*

* JO C 59, de 15.2.2016.

6. *Atos das instituições — Fundamentação — Dever — Alcance — Obrigação de mencionar a base jurídica — Inexistência em caso de determinação em função de outros elementos (Artigo 296.º TFUE) (cf. n.º 72)*

7. *Política externa e de segurança comum — Medidas restritivas contra o Irão — Congelamento dos fundos de pessoas, entidades ou organismos que participam ou que apoiam a proliferação nuclear — Critérios de adoção das medidas restritivas — Associação a uma entidade que fornece apoio ao Governo iraniano — Admissibilidade [Decisão 2010/413/PESC do Conselho; Regulamento n.º 267/2012 do Conselho, artigo 23.º, n.º 2, alínea d)] (cf. n.ºs 88-90)*

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.

- 2) A National Iranian Oil Company PTE Ltd (NIOC), a National Iranian Oil Company International Affairs Ltd (NIOC International Affairs), a Iran Fuel Conservation Organization (IFCO), a Karoon Oil & Gas Production Co., a Petroleum Engineering & Development Co. (PEDEC), a Khazar Exploration and Production Co. (KEPCO), a National Iranian Drilling Co. (NIDC), a South Zagros Oil & Gas Production Co., a Maroun Oil & Gas Co., a Masjed-Soleyman Oil & Gas Co. (MOGC), a Gachsaran Oil & Gas Co., a Aghajari Oil & Gas Production Co. (AOGPC), a Arvandan Oil & Gas Co. (AOGC), a West Oil & Gas Production Co., a East Oil & Gas Production Co. (EOGPC), a Iranian Oil Terminals Co. (IOTC) e a Pars Special Economic Energy Zone (PSEEZ) são condenadas a suportar, além das suas próprias despesas, as despesas efetuadas pelo Conselho da União Europeia.